

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 14/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a lei nº 12438/2011, em seu Art. 12 quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- o que estabelece o Decreto 7508/2011, que regulamentou a lei 8080, quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- o que dispõe a Emenda Constitucional 29/2000, quanto à aplicação dos recursos públicos em ações e serviços de saúde;
- o que estabelece a Portaria MS Nº 3085/06 em relação ao Relatório de Gestão Municipal;
- o que estabelece a Portaria nº 3.332/06 GM/MS, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;
- a Resolução CMS nº 36/2011, que define o Roteiro de informações para os Relatórios Trimestrais de Gestão e Relatório Anual de Gestão;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 62/2011, em Reunião Ordinária do dia 22 de março de 2012,

**RESOLVE NÃO APROVAR:**

- O Relatório de Gestão do 3º Trimestre de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde, por 3 votos favoráveis, 16 votos contrários e nenhuma abstenção..

**SÍLVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde